

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Cotação Menor Preço Nº 005/2025

A ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL - ODSC instituição privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 05.148.961/0001-61, com sede administrativa na Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, para contratação de serviços de pessoas jurídicas e físicas, listados no Anexo II do presente edital, na modalidade Menor Preço.

O presente edital será regido pelo Instituto em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

As propostas comerciais devem ser enviadas a ODSCS através do Email: contato@odcs.org.br ou entregue na sede da Organização até o dia 17 de outubro de 2025.

Fazem parte desta cotação os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

**Cuité - PB, 08 de outubro de
2025.**

Maria das Graças Santos
CPF: 181.442.684-15
Presidente da ODSCS

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

A ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL - ODSC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n: nº 05.148.961/0001-61, com sede administrativa na Rua Caetano Dantas S/N- CEP: 58175000, Cuité-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do **Termo de Fomento nº 944459/2023** celebrado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é a escolha da proposta mais vantajosa e de menor preço para a contratação de serviço técnico e operacional, conforme condições, exigências e especificações descritas no âmbito do citado Termo de Fomento

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 944459/2023** celebrado entre o Ministério das Comunicações e a ODCS.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para a ODCS através do email: contato@odcs.org.br até **17 de outubro de 2025**.

5. DA PROPOSTA

COMERCIAL

- a) A proposta pessoa jurídica deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) A proposta de pessoa física também deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, número da identidade e CPF, endereço completo, telefone e deverá estar assinada;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da será considerado o prazo mínimo exigido.
- d) Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado por serviço, se pessoa jurídica, e pretensão salarial quando pessoa física desde que, observados a capacidade técnica para a prestação do serviço.

- a) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- b) O resultado da cotação selecionada será informado via contato telefônico e e-mail do responsável pelo envio da proposta.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia

ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo em parte a presente tomada de preço;

- c) Propostas de agenda público de qualquer esfera (estadual, municipal ou DF), em decorrência da proibição da sua contratação com recursos oriundos de transferência de recursos públicos.

7. O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada iniciará sua atividade no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato juntamente com a nota fiscal, tendo sua vigência de igual período ao que conta no plano de trabalho que acompanha o Termo de Fomento nº 944459/2023.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Ordem de Transferência Bancária – OBTV da plataforma Transferegov.br do Governo Federal após assinatura do contrato, e a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal (NF) ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo **Menor Preço**;
- b) A Nota Fiscal e / ou o RPA será obrigatoriamente instruída pelo pedido/ordem de serviço, devendo discriminar as atividades a serem desenvolvidas e, Nº do Termo de Fomento 944459/2023;
- c) O pagamento de pessoa jurídica, nos termos dos incisos anteriores está condicionada a apresentação: de nota fiscal; do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; das certidões negativas de débitos: federal, estadual, municipal e/ou DF; trabalhista e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Para pessoa física a liberação do pagamento está condicionada a apresentação de recibo de prestação de serviço autônomo, do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos o Anexo II com os valores de referência dos serviços do Termo de Fomento nº 944459/2023

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	SERVIÇO	COMBUSTÍVEL: Posto regularizado e com capacidade de fornecimento de 340 (trezentos e quarenta) litros de combustível tipo gasolina comum	LITROS	340
2	SERVIÇO	COMBUSTÍVEL: Posto regularizado e com capacidade de fornecimento de 340 (trezentos e quarenta) litros de combustível tipo diesel	CONTRATO	340

Cuité - PB, 08 de outubro de 2025.

HIAGO MATEUS SANTOS
CPF: 016.708.104-70
Presidente da ODC